



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
Estado de São Paulo

\*\*\*

30 de julho de 2.021

OFÍCIO DO EXECUTIVO N° 599/2021

Exmo. Sr. Raimundo Rui (Rui Nova Onda)

*743*  
Em atenção aos Ofícios nº 473/2021, referente ao Requerimento nº 668/2021, 746/2021 referente ao Requerimento nº 672/2021, 767/2021 referente ao Requerimento nº 683/2021, 779/2021 referente a Indicação nº 203/2021, 754/2021 referente as Indicações nº 198 e 200/2021, Of. Gab. nº 286/2021, Of. Gab. nº 298/2021, Of. Gab. nº 287/2021, encaminhamos Despacho DMA nº 153/2021 anexo, provindo do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

*Maria Teresinha Pedroza*  
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

*11/08/2021*

*Jane Carvalho*  
funcionária

A Disposição dos Vereadores

*16/08/2021*  
Presidente

Exmo. Sr. Vereador  
RAIMUNDO RUI (RUI NOVA ONDA)  
Câmara Municipal  
N E S T A.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
*Estado de São Paulo*

\*\*\*

**DESPACHO DO DIRETOR**  
**DMA N° 153/2021**

**ASSUNTO:** Resposta aos requerimentos n° 668/2021, 683/2021, 672/2021, indicações n° 198/2021, 200/2021, 203/2021, ofícios 286/2021, 298/2021, 287/2021.  
**DESTINO:** Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Tendo em vista os requerimentos, indicações e ofícios enviados pela Câmara Municipal de São João da Boa Vista, encaminho a resposta de cada um, conforme segue:

Ofício n° 743/2021 – Requerimento n° 668/2021:

Informo que conforme a Lei Nº 970, de 09 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Nº 1603, de 30 de junho de 2005, em seu Art. Nº 18 é determinado que "Em caso de necessidade, o interessado deverá solicitar a poda ou corte à Prefeitura Municipal, ou, nas hipóteses mais graves e urgentes, ao Corpo de Bombeiros. O interessado deverá solicitar a poda de árvore à Prefeitura Municipal por meio do serviço 0800 e o corte de árvores por meio de requerimento, a ser protocolizado no Setor de Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal, ficando isento do pagamento do preço público. (Redação dada pela Lei 1.603 de 30 de junho de 2005)".

Desta forma, solicito que sejam realizados os trâmites estabelecidos na Lei supracitada para a análise da demanda de corte.

Ofício n° 746/2021-pf – Requerimento n° 672/2021:

Informo que o Contrato referente à prestação de serviço de esterilização cirúrgica de animais de pequeno porte (cães e gatos), foi encerrado em 05 de junho de 2021, não sendo condizente com a informação de que o Município está a mais de 01 (um) ano sem esse tipo de serviço. Ademais, informo também que o Termo de Referência para abertura de novo Processo Licitatório está sendo finalizado, e em breve o serviço em questão será retomado.

Ofício n° 767/2021-pf – Requerimento n° 683/2021:

Informo que desde abril de 2021 estão sendo cultivadas diversas espécies de mudas de Árvores frutíferas no Viveiro Municipal. Quanto ao local indicado para o plantio, considerando que o Bosque Municipal Gavino Quessa é uma área demasiadamente sombreada, informo que serão realizados estudos de viabilidade por parte deste Departamento a fim de identificar se o local é apropriado para o plantio. Tal estudo irá também contemplar outras áreas do Município que poderão receber tais mudas, o que certamente trará muitos benefícios para a Cidade e sua população. O projeto em questão já está em execução desde abril de 2021 a meu próprio pedido, onde árvores frutíferas começaram a ser cultivadas.

**Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento**

Av. Américo de Vaz de Lima nº 160 - Bairro Capituvá - CEP 13.872-720 - São João da Boa Vista - S.P.

Telefone (19) 3634-8000

E-Mail: [meioambiente@saojoao.sp.gov.br](mailto:meioambiente@saojoao.sp.gov.br)

Site: [www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
*Estado de São Paulo*

\*\*\*

Ofícios nº 286/2021, nº 298/2021, e 287/2021:

Em função do grande número de pedidos relacionados à podas e cortes de árvores no Município, solicitamos que, para que seja mantida a ordem cronológica de todas as solicitações, bem como o controle da ocorrência pelo solicitante e por este Departamento, seja utilizado o sistema de Ouvidoria desta Prefeitura, evitando assim a possibilidade de duplicidade nos pedidos e não trazendo prejuízos para o cronograma preestabelecido.

Cabe lembrar que a Lei Nº 970, de 09 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Nº 1603, de 30 de junho de 2005, em seu Art. Nº 18, determina que caso haja alguma anormalidade na árvore, o requerente deverá informá-la na solicitação. Após a vistoria, caso seja confirmada a urgência, está será atendida rapidamente. Caso contrário, a solicitação será encaminhada para o cronograma do Departamento.

Ademais, em atendimento às solicitações dos nobres Vereadores presentes nos ofícios supracitados, referentes às podas, serão encaminhadas para análise do Chefe das equipes de poda para vistoria, conforme a legislação citada anteriormente.

Já com relação ao Ofício nº 287/2021-pf, que solicita vistoria para corte de árvore na Rua Antônio Dota, defronte ao nº 91, informo que, conforme informado na resposta do Ofício nº 743/2021 - Requerimento nº 668/2021, o proprietário deverá protocolar pedido de vistoria de corte de árvore, conforme determinando na Lei.

Ofício nº 779/2021 - Indicação nº 203/2021 e Ofício nº 754/2021 - Indicações nº 198 e 200/2021:

A Indicação nº 203/2021 solicita a poda de árvore na Rua Miguel Valentim, em frente ao nº 235 - Bairro Vila Valentim.

A Indicação nº 198/2021 solicita a poda de árvore na Rua Nadir Albina, em frente ao nº 37 - Jardim Industrial.

A Indicação nº 200/2021 solicita a poda de árvore na Rua Aristide Lobo, em frente ao nº 9 - Rosário.

Em função do grande número de pedidos relacionados à podas e cortes de árvores no Município, solicitamos que, para que seja mantida a ordem cronológica de todas as solicitações, bem como o controle da ocorrência pelo solicitante e por este Departamento, seja utilizado o sistema de Ouvidoria desta Prefeitura, evitando assim a possibilidade de duplicidade nos pedidos e não trazendo prejuízos para o cronograma preestabelecido.

Cabe lembrar que a Lei Nº 970, de 09 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Nº 1603, de 30 de junho de 2005, em seu Art. Nº 18, determina que caso haja alguma anormalidade na árvore, o requerente deverá informá-la na solicitação. Após a vistoria, caso seja confirmada a urgência, está será atendida rapidamente. Caso contrário, a solicitação será encaminhada para o cronograma do Departamento.

Ademais, em atendimento às solicitações dos nobres Vereadores presentes nos ofícios supracitados, referentes às podas, serão encaminhadas para análise do Chefe das equipes de poda para vistoria, conforme a legislação citada anteriormente.

**Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento**

Av. Américo de Vaz de Lima nº 160 - Bairro Capituva - CEP 13.872-720 - São João da Boa Vista - S.P.

Telefone (19) 3634-8000

E-Mail: meioambiente@saojoao.sp.gov.br

Site: www.saojoao.sp.gov.br

Q



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
*Estado de São Paulo*

\*\*\*

Reforço a orientação de que pedidos referentes à poda de árvores devem ser realizados por meio do sistema de Ouvidoria desta Prefeitura, através dos telefones 0800-77-30-156 e 3634-1036, do e-mail [ouvidoria@saojoao.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@saojoao.sp.gov.br), pelos aplicativos para Android e iOS do Sistema E-ouve, ou ainda pelo site: <https://www.saojoao.sp.gov.br/cidadao/ouvidoria>.

Já os pedidos relacionados a cortes de árvores devem ser protocolizados pelo proprietário da residência ou terreno onde a mesma está localizada, no Setor de Tributação/Protocolo desta Prefeitura.

Caso a árvore em questão esteja em uma praça ou prédio ou terreno público da Prefeitura, tanto a vistoria para corte como poda poderá ser solicitada pelo Sistema de Ouvidoria ou por requerimento da Câmara Municipal.

Casos específicos de árvores com risco iminente de queda serão atendidos por qualquer um dos meios especificados anteriormente, sendo tratados com prioridade, tendo o risco avaliado pelas equipes de poda do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, a fim de não causar acidentes e prezar pela segurança da população.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais contribuições e esclarecimentos.

São João da Boa Vista, 30 de julho de 2021.

*Gabriel José Ramos Junqueira Ferreira*  
Gabriel José Ramos Junqueira Ferreira  
Diretor do Departamento de Meio Ambiente,  
Agricultura e Abastecimento.